



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/FMS/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, Constitui objeto empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, tipo Van normal, com condutor, objetivando atender as atividades desenvolvidas, oriundo Ata de Registro de Preços nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o neste ato representado pelo seu Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Daniel Prado Hardman**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 1795/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 08 de maio de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 23 de junho de 2024, no valor inicial de **R\$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** e atual **R\$ 6.323.545,20 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Danielle Uchôa Barros Alves, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e que continuem vantajosos para a Administração.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 30 (tinta) meses, passando o seu termo final para o dia **23 de dezembro de 2026**.

Considerando que apesar de a comunicação interna colocar como valor atual do contrato o montante de R\$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **o valor da presente prorrogação é R\$ 6.323.545,20 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** tendo em vista que o 1º Termo Aditivo reequilibrou o valor mensal do contrato para o montante de R\$ 210.784,84 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e quatro centavos).

Considerando que foi empenhado o valor de R\$ 2.939.092,71 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos) conforme Notas de Empenho já citadas sendo este o valor empenhado para o exercício financeiro vigente, devendo ser empenhado posteriormente a complementação dos valores conforme cronograma financeiro durante a vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1795/2024**, datada 08 de maio de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 30 (trinta) meses, passando o seu termo final para o dia **23 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Daniela Leites Barros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 23397

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]

Eloide Maria Frazão de Lemos
Gerente da Central de Transportes
Mat. 22.308

CPF/MF:

SMS - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]

CPF/MF:

Carla Rocha
Gerente de Planejamento
Mat. 25 066
SMS - Pref. Municipal do Cabo